



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 736

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.....1

PORTARIA Nº 036 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.....2

ATO N.º 048/2025 – EXONERAÇÃO.....2

ATO N.º 049/2025 – EXONERAÇÃO.....2

ATO N.º 050/2025 – EXONERAÇÃO.....2

ATO N.º 051/2025 – EXONERAÇÃO.....3

ATO N.º 052/2025 – EXONERAÇÃO.....3

ATO N.º 053/2025 – EXONERAÇÃO.....3

ATO N.º 054/2025 – NOMEAÇÃO.....3

ATO N.º 055/2025 – NOMEAÇÃO.....3

ATO N.º 056/2025 – NOMEAÇÃO.....4

ATO N.º 057/2025 – NOMEAÇÃO.....4

ATO N.º 058/2025 – NOMEAÇÃO.....4

ATO N.º 059/2025 – NOMEAÇÃO.....4

ATO N.º 060/2025 – NOMEAÇÃO.....4

ATO N.º 061/2025 – NOMEAÇÃO.....5

ATO N.º 062/2025 – EXONERAÇÃO.....5

ATO N.º 063/2025 – NOMEAÇÃO.....5

ATO N.º 064/2025 – NOMEAÇÃO.....5

ATO N.º 065/2025 – NOMEAÇÃO.....5

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....6

EXTRATO DE CONTRATO 123/2025.....6

EXTRATO DE CONTRATO 124/2025.....6

EXTRATO DE CONTRATO 125/2025.....6

EXTRATO DE CONTRATO 126/2025.....6

EXTRATO DE CONTRATO 127/2025.....7

EXTRATO DE DISTRATO 005/2025 DO CONTRATO 045/2025
..... 7

EXTRATO DE DISTRATO 006/2025 DO CONTRATO 03/2025 7

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO 7

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
..... 7

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025 8

AVISO DE LICITAÇÃO 9

AVISO DE LICITAÇÃO 9

EDITAL DE LEILÃO 01/2025 - DE BENS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA -TO 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) FRANCISCO DOS SANTOS MOURA, a empreender viagem à cidade de PARAISO DO TOCANTINS - TO, P no período de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designar servidora para responder pelo módulo SICAP LCO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora SILVÂNIA SANTOS SOUSA ABREU, responsável autorizada no módulo SICAP LCO – Licitação, Contratos e Obras dos Processos Oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no âmbito do Município de Abreulândia-TO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 048/2025 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar, a Senhora RADIA VIRGINIA ABREU WANDERLEY do cargo comissionado de FACILITADORA DE OFICINA DO SCFV,

com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 049/2025 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar, a Senhora JANAINA HUNGRIA ALVES COSTA PEREIRA do cargo comissionado de DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 050/2025 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar, a Senhora LUIZA RAFAELA MARTINS DE ABREU do cargo comissionado de COORDENADORA DE AÇÕES BÁSICAS LOAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 051/2025 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar, a Senhora THALYTA WANDERLEY DIAS do cargo comissionado de COORDENADORA DE CONSELHOS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 052/2025 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar, a Senhora VANEIDE DIVINA SIQUEIRA SOARES do cargo comissionado de DIRETORA DO SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 053/2025 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o

disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar, a Senhora MARIA APARECIDA NERES DE LIMA do cargo comissionado de COORDENADORA DE POLITICA ANTI DROGAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 054/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora JUSCIANE ARAÚJO DO CARMO para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DA MULHER, a partir de dois de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 055/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora KEYLANNE MARINHO DE CARVALHO para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, a partir de dois de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 056/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora MARIA APARECIDA NERES DE LIMA para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, a partir de dois de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 057/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora VANEIDE DIVINA SIQUEIRA SOARES para exercer o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE, a partir de dois de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 058/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora THALYTA WANDERLEY DIAS para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE AÇÕES BÁSICAS/LOAS, a partir de dois de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 059/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora JANAINA HUNGRIA ALVES COSTA PEREIRA para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, a partir de dois de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 060/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora HANNA PAULA MARTINS COSTA para exercer o cargo comissionado de EDUCADORA/ORIENTADORA EDUCACIONAL NO SCFV, a partir de dois de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 061/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora RADIIA VIRGINIA ABREU WANDERLEY para exercer o cargo comissionado de EDUCADORA/ORIENTADORA EDUCACIONAL NO SCFV, a partir de dois de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 062/2025 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar, o Senhor EDUARDO PEREIRA DE SOUZA do cargo comissionado de DIRETOR DE ENSINO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura

Prefeito Municipal

ATO N.º 063/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear o Senhor EDUARDO PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E T.I., a partir de três de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 064/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora QUEILA CONCEICAO LIMA CARVALHO para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE ENSINO, a partir de quatro de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATO N.º 065/2025 – NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

NOMEAR:

Nomear a Senhora LEIDIANE RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de ASSESSO I, a partir de cinco de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO 123/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.254/0001-22, com sede administrativa na Rua Jose Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: LUIZA RAFAELA MARTINS DE ABREU, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG n.º 818874 SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 018.584.891-56, residente e domiciliada na Rua 7 De Setembro, s/nº, Centro, Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 16.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais), dividido em 11 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: De 02 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE CONTRATO 124/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.011.849 SSP/TO, inscrito(a)

no CPF sob o n.º 708.990.251-02, residente e domiciliada na Rua 13, nesta cidade de Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 5 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.000 (três mil reais)

VIGÊNCIA: De 04 fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE CONTRATO 125/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: IURI ALVES LOPES, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 1.183.163 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 084.819.351-23, residente e domiciliado na Rua Gentil Noleto, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 16.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais), dividido em 11 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE CONTRATO 126/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: SEBASTIAO LUIS DE FREITAS, brasileiro, casado, portador(a) do RG n.º 8784742 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 326.748.721-87, residente e domiciliado na rua 02, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezeseite mil e seiscentos reais), dividido em 11 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE CONTRATO 127/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: BELCHIOR PEREIRA NOGUEIRA, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG nº 645.365, SEJSP/TO inscrito(a) no CPF sob o nº 003.277.761-29, residente e domiciliado na Rua 19 B, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 16.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais), dividido em 11 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE DISTRATO 005/2025 DO CONTRATO 045/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.254/0001-22, com sede administrativa na Rua Jose Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG nº 1.484.914 SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o nº 081.617.161-02, residente e domiciliada na Rua 13, s/nº, Centro, Abreulândia-TO.

DATA DO DISTRATO: 01 de fevereiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE DISTRATO 006/2025 DO CONTRATO 03/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.254/0001-22, com sede administrativa na Rua Jose Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: KEYLANNE MARINHO DE CARVALHO, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG nº 1.184.245 SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o nº 077.233.561-37, residente e domiciliada na Av: Pouso Alto, s/nº, nesta cidade de Abreulândia-TO.

DATA DO DISTRATO: 01 de fevereiro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do terceiro termo aditivo de prazo do contrato nº 055/2023

Processo Administrativo nº 282/2023 Dispensa de licitação nº 017/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO Contratado: JAIR ALVES NOGUEIRA -MEI, inscrito no CNPJ nº 26.305.163/0001-76, com sede na Rua 11, s/nº Lote, CEP: 77.693-000, Centro, Abreulândia-TO. Objeto: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) mês, contados a partir de 02 de janeiro de 2025 até 30 de Dezembro de 2025. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da lei nº 14.133/2021. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Gestor do Fundo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Extrato do segundo termo aditivo de prazo e valor do contrato nº 006/2023

Processo nº 097/2023 Dispensa de licitação nº 001/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Assistência Social Contratado: CONNECTMAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA-LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.502.083/0001-73,

com sede na Av. João Francisco de Abreu, s/nº, QD 43, Lote 01, CEP: 77.693-000, Centro, Abreulândia-TO Objeto: Prestação de serviço de conectividade com internet através de fibra óptica e radio, para atender a demanda do fundo municipal de assistência social de Abreulândia-TO. Do aditivo: Fica prorrogado por 12 (Doze) meses para a execução dos Serviços deste Contrato, vigorando até 30 de janeiro de 2025, conforme fundamentado no art. 107 da Lei 14.133/21. Fica aditivado em conformidade com a proposta mediante alteração solicitada fundamentado no Artigo 124, alínea “b” da Lei 14.133/21, para seus acréscimos, sendo nesse caso aditivado até 25%, o quantitativo de um novo ponto de acesso no prédio de corte e costura, ou seja alterando o valor mensal de R\$1.122,75 (um mil cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 1.389,96 (Um mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente a 23,8% totalizando R\$ 16.679,52 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), respeitando os limites previstos na legislação. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

KELIANE BATISTA NASCENA MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.254/0001-22, representada por sua gestora, a Sr(a). Keliane Batista Mascena Moura, brasileira, Maior, Capaz, portadora do, residente na cidade Abreulândia-TO.

CONTRATADO: LEIDIANE LIMA WANDERLEY. Inscrito no CNPJ nº 35.230.650/0001-08, com sede a rua pouso alto, qd 16, lote 03, sala 01, centro, Abreulândia-TO, CEP: 77.693-000.

VALOR: R\$ 19.525,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão Administrativa do FMAS

Dotação: 06.08.122.0001.2.053

Ficha:00380

Fonte:1660 e 1500

Elemento de despesa:3.3.90.30

Fortalecimento do Controle Social Conselho de Assistência Social

Dotação:06.14.08.122.0001.2.265

Ficha:00389

Fonte: 1660 e 1500

Elemento de Despesas:3.3.90.30

Primeira Infância no SUAS –SCFV

Dotação: 06.14.08.243.0054.2.060

Ficha: 00396

Fonte: 1660 e 1500

Elemento de despesa:3.3.90.30

Bloco da Proteção Social especial de MAC

Dotação:06.14.08.244.0004.2.062

Ficha:00413

Fonte:1500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Gestão descentralizada do programa BF e CADUNICO

Dotação: 06.14.08.244.0053.2.057

Ficha:00430

Fonte:1660

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Bloco de proteção social básica

Dotação: 06.14.08.244.0046.2.264

Ficha: 00421

Fonte:1660 e 1500

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Gestão descentralizada do programa procad-SUAS

Dotação:06.14.08.244.0053.2.058

Ficha:00435

Fonte:1660

Elemento de despesa:3.3.90.30

Bloco de Gestão do SUAS-IGD-SUAS

Dotação: 06.14.08.244.0053.2.263

Ficha:00439

Fonte:1660

Elemento de despesa:3.3.90.30

Execução de emendas parlamentares para a assistência social

Dotação:06.14.08.245.0046.2.253

Ficha:00443

Fonte:1660

Elemento de despesa:3.3.90.30

Política de educação permanente

Dotação:06.14.08.244.0001.2.184

Ficha:00409

Fonte:1660 e 1500

Elemento de despesa:3.3.90.30

CLÁUSULA Fundamento Legal: Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (papelaria) para os atendimentos dos serviços ofertados pela gestão administrativa do FMA, fortalecimento do controle social (conselho de assistência social); Primeira infância no suas-SCFV; Política de Educação Permanente; Bloco de proteção social especial de MAC; Bloco de Proteção Social Básica; Gestão de Descentralização do Programa Procard-suas; Bloco de Gestão do SUAS-IGD-SUAS;

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, torna público a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. Tipo Menor Preço Por Item, objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material pedagógico e de material de expediente para uso na Secretaria Municipal de Educação e Escolas da rede Municipal. O mesmo ocorrerá na plataforma do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas das 09:00 horas do dia 06/02/2025 até as 08:00 horas do dia 19/02/2025, início da sessão de disputa de preços: às 08h30min do dia 19 de Fevereiro de 2025, horário de Brasília, o edital e seus anexos se encontram na sede da licitação, e nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.abreulandia.to.gov.br.

Silvânia Santos Sousa Abreu
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO torna público a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, Tipo Maior Desconto Percentual, objeto: Registro de preços para aquisição de peças mecânicas para manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas pertencentes a frota da secretaria municipal de agricultura e secretaria de transporte do Município de Abreulândia. O critério de julgamento adotado será o maior desconto percentual. O mesmo ocorrerá na plataforma do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas das 14:00 horas do dia 06/02/2025 até as 08:00 horas do dia 20/02/2025, início da sessão de disputa de preços: às 08h30min do dia 20 de Fevereiro de 2025, horário de Brasília, o edital e seus anexos se encontram na sede da licitação, e nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.abreulandia.to.gov.br

Silvânia Santos Sousa Abreu

Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO 01/2025 - DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA -TO

A Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que realizará Leilão de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas, de “ONLINE” E PRESENCIAL que terá início às 09h30m horário de Brasília do dia 27 de fevereiro de 2025, será presidido pelo leiloeiro público oficial Victor Oliveira Dorta, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03.0018, critério MAIOR LANCE, para a venda de bens móveis de propriedade do Município de ABREULÂNDIA – TO, adiante descritos no anexo I integrante deste edital, pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

LEILÃO 27 DE FEVEREIRO DE 2025 A PARTIR DAS 09h30mim

O Leilão ocorrerá de forma online através do site: www.victordortaleiloes.com.br

Presencialmente: Garagem municipal do Município de ABREULÂNDIA, localizada na Av. José Lopes de Oliveira, em Abreulândia, Tocantins.

No caso de impossibilidade da realização do leilão na data definida neste Edital, fica aquela estabelecida no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, site e horário independente de novas publicações.

Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site www.victordortaleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS LOTES

O exame dos bens poderá ser efetuado a partir do dia 18 de fevereiro de 2025 até o dia 27 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. Os interessados deverão comparecer na Garagem Municipal da Prefeitura de ABREULÂNDIA, onde um servidor designado irá acompanhar até o local onde se encontram os objetos deste Leilão. Cada item correspondente a um lote solto ou item da mesma categoria.

CONDIÇÕES DE VENDA

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e/ou defeitos ocultos ou qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes);

O Município de ABREULÂNDIA não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que o bem colocado em leilão possa conter, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço, assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso do bem, não serão admitidas reclamações após o arremate.

É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do lote, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

O bem será vendido à vista, a quem maior lance oferecer, ao valor não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Município de ABREULÂNDIA, quaisquer responsabilidades quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos bens arrematados.

DOS LANCES

Os lances virtuais poderão ser dados aos que estejam cadastrados através do site www.victordortaleiloes.com.br a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

Os lances presenciais poderão ser dados presencialmente no local e horário estabelecido neste edital sem necessidade de cadastro.

Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante comunicação formal ao leiloeiro, desde que não haja lances ofertados.

A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do leiloeiro oficial sem causar prejuízo para esta Administração.

O leiloeiro irá estipular o valor das concessões no início da arrematação de cada lote previsto no termo de referência do edital.

Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores estipulados no “Anexo I termo de referência deste Edital”.

Fica reservado ao leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ou prejuízo para Administração e ou participantes.

Veículos definidos como sucatas terão sua venda restrita a pessoas jurídicas e os lances serão ofertados exclusivamente online, não sendo permitido ao leiloeiro receber lances presencialmente para sucatas de veículos.

DOS LICITANTES QUE PODERÃO E NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CERTAME

Poderão participar desta licitação na modalidade leilão, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPJ) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que estejam regular perante a Seguridade Social nos termos do parágrafo único do art 28 do decreto nº 11.461/2023.

Estarão impedidos de participar do leilão:

Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;

Pessoas mencionadas no art. 9º e art 14 da Lei 14.133/2021;

Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

Para habilitação, ofertar lances e aquisição dos lotes classificados como “Sucatas” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.

Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas e registro no DETRAN de qualquer Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 12.977/14 e Resolução nº 611/16 do CONTRAN.

Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos, serão necessários:

Contrato Social;

Cartão CNPJ;

RG e CPF do representante legal da empresa;

Licença Operacional;

Cadastro Técnico Federal – CTF;

Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

DOS LANCES PARA ARREMATACÃO

Os lotes serão leiloados sequencialmente, não havendo oferta na primeira chamada, o lote poderá ser classificado como “repasse”, o qual será reiniciado a qualquer momento até que o bem seja vendido no prazo de 24 horas.

O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

No Caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá o leiloeiro reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do leiloeiro.

O leiloeiro poderá ao critério registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior e subsequente.

A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará a imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido.

PAGAMENTO DA ARREMATACÃO

A arrematação será paga integralmente à vista (prazo máximo de 24 horas), no ato da compra através de depósito em conta própria definida pela Prefeitura de ABREULÂNDIA ou outra forma definida pela administração.

O auto de arrematação e a nota de venda será extraída em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do leilão.

Em caso de inobservância de algum item, poderá o veículo ou a sucata a juízo do leiloeiro Oficial voltar a ser leilado no mesmo evento.

Constituirá remuneração do leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, mais despesas de leilão, pagas pelo arrematante em conta designada pelo leiloeiro a vista.

Não será permitido ao leiloeiro conceder descontos de sua comissão sob pena de configurar favorecimento ao arrematante.

O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado

O valor pertinente as despesas do leilão ficam fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) para veículos leves e R\$ 1.200,00 (um mil e quinhentos reais) para veículos utilitários, caminhões, ônibus e maquinários, por lote arrematado, sendo as despesas custeadas pelo arrematante.

DA ATA

Encerrado o leilão, será lavrado, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos envolvidos no leilão, em especial os fatos relevantes.

PENALIDADES

O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 02 (dois) anos

Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor da arrematação não paga.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos ao Leiloeiro no prazo de 48 horas após o prazo, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos ao Leiloeiro, e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito ou levados a protesto.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão realizado pelo leiloeiro ou pelo Município de ABREULÂNDIA até que efetue os pagamentos devidos.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Em caso de inadimplemento do arrematante, o Município de ABREULÂNDIA poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos ao leiloeiro oficial.

RETIRADA DO BEM

O arrematante disporá do prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da liberação, para retirar o bem arrematado do local indicado no subitem deste edital, que ficará condicionada à apresentação da nota de venda.

É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar ou negociar sob qualquer forma o veículo arrematado antes do pagamento e emissão da nota de venda.

A nota de venda só poderá ser alterada após a retirada do veículo do pátio do Prefeitura, ficando fixado o custo e mudança de titularidade da nota de arrematação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Não haverá, sob hipótese alguma, substituição da nota de venda, no entanto o leiloeiro poderá emitir nota de venda em nome de terceiro em caso de solicitação do arrematante.

As despesas de retirada dos bens e sucatas correrão por conta do arrematante.

Será declarado abandonado o veículo, objetos ou sucata arrematado se não retirado do local armazenador no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da liberação.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, o ordenador de despesas do Município de ABREULÂNDIA poderá, de acordo com o interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS

Todas as despesas referentes à transferência de propriedade do veículo correrão por conta do arrematante, bem como o pagamento de impostos e taxas incidentes, multas existentes no veículo.

Será de responsabilidade do arrematante promover a baixa dos veículos que forem vendidos na condição de sucata no prazo de 30 dias a partir da arrematação junto ao DETRAN.

Reitera-se que as despesas decorrentes de multas existentes, remarcação de chassi ou de outra identificação que esteja apagada no veículo arrematado será de inteira responsabilidade do Arrematante.

A critério do Leiloeiro o processo de transferência poderá ser realizado por meio e despachante de sua confiança, devendo as despesas e taxas para este caso ser custeada pelo arrematante.

O rol de documentos constitutivos do prefeito (kit prefeito) deverá ser requerido e retirado no ato da retirada do veículo arrematado, não cabendo ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a entrega de tais documentos.

PUBLICAÇÃO

Este leilão terá aviso publicado no diário oficial da prefeitura de Município de ABREULÂNDIA e no site do oficial do leiloeiro, fraqueada ainda a divulgação por meios adicionais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização de leilão acompanhado da Ata do Leilão e demais relatórios pertinentes.

Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o Município de ABREULÂNDIA isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

O Leiloeiro a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao Município de ABREULÂNDIA.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de ABREULÂNDIA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Oficial, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de ABREULÂNDIA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido à Autoridade Competente do Município de ABREULÂNDIA, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

O Município de ABREULÂNDIA, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

Fica eleito o foro da Comarca de Município de ABREULÂNDIA para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Para qualquer informação, referente ao presente edital, os interessados poderão manter contato pelo telefone e 63 99989-0210 ou pelo e-mail: victordortaleiloes@gmail.com.

Faz parte integrante deste edital a relação do bem a ser leiloadado constante no Anexo I - termo de referência deste edital e relação dos lotes

Gabinete do prefeito municipal de Abreulândia, Tocantins, 05 de fevereiro 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ANEXO I

item	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	VALOR MINIMO PARA VENDA
01	MITSHUBISHI L200 TRITON SPORT GL, PLACA QKL-9656, ANO 18/19, com problemas mecânicos motor e cambio desmontados	CIRCULAÇÃO	18.000,00
02	VW GOL TRENDLINE, COR BRANC, PLACA QKG-0077, COR BRANCA ANO 2016/2017	CIRCULAÇÃO	17.000,00
03	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0, COR BRANCA, PLACA QWE-8E06, ANO 20/21	CIRCULAÇÃO	19.000,00
04	RENAULT KANGOO AMB, PLACA OLN-1689, COR BRANCA, ANO 13/14	CIRCULAÇÃO	7.000,00
05	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, ANO 12/13, PLACA MXD-9435.	CIRCULAÇÃO	8.500,00
06	FORD COURIER AMB, 2004, COR BRANCA, PLACA MVX-8975	CIRCULAÇÃO	3.000,00
07	TRATOR NEW HOLAND 7630, COR AZUL, IDENTIFICADOR, Nº 67840910	MAQUINA	12.000,00
08	TRATOR HISTORICO, GIS, COR AMARELA SEM IDENTIFIACAÇÃO	MAQUINA	5.000,00
09	SUCATA COM MOTOR INSERVIVEL CHEVROLET PRISMA	SUCATA	1.200,00
10	SUCATA COM MOTOR INSERVIVEL VW SAVEIRO	SUCATA	1.500,00
11	VW GOL VERMELHO, PLACA KEP 8255 EM ESTADO DE SUCATA (baixa por conta do arrematante)	SUCATA	1.000,00
12	SUCATA COM MOTOR INSERVIVEL GM ASTRA PRATA	SUCATA	1.000,00
13	CAIXA D'AGUA METAL TIPO TAÇA	MATERIAL	400,00
14	MADEIRAS DIVERSAS (TESOURAS E CAIBROS)	MATERIAL	1.000,00
15	INSERVIVEIS DIVERSOS: ferros, estrutura metálica, portões, grades, computadores, estabilizadores, impressoras, teclados, ar condicionado, teclados, roçadeiras e outros	equipamentos	1.000,00
16	SUCATA COM MOTOR INSERVIVEL FIAT UNO COR BRANCA	SUCATA	600,00